Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 691A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000
CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu ***Artigo 31: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II […]",*** justificamos neste ato a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a parceria via Termo de Colaboração, descrito abaixo:

1. **Termo de Colaboração nº 66/2023**, conforme Proposta de Emenda Impositiva dos vereadores: *Alex de Oliveira Querubino, Maria Aparecida Alves da Silva, Débora Rodrigues de Sant' Ana Lima, Claudinei Dinelo, Dulcemara Lúcio, Elizeu Zanini, Erika Carolina Dias, Jurandir Aparecido de Lima, Odilo Antônio da Silva e Marlon Campos de Souza e recursos próprios da Administração Pública Municipal.*

Especificações: Piração Instituto de Cultura e Arte

CNPJ: 09/033/802/0001-72

Endereço: Rua Castro Alves, nº 1244 – Pirapozinho/SP

Pirapozinho, 26 de janeiro de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Alexsandro Silvestre Gonzaga – Diretor da Divisão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Lunardo Silva Manea – Gestor da Parceria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

.....